



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**RESOLUÇÃO N.º 12 ,DE 20/5/2021**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do artigo 73, do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.510ª Reunião Ordinária, realizada em 18/5/2021, Voto Presi nº 6/2021,

**RESOLVE:**

**1. APROVAR** a alteração no Artigo 114, inciso II do Regimento Interno - 10.104, conforme a seguir:

<b>DE</b>	<b>PARA</b>
II - analisar e se manifestar administrativamente, por demanda da Diretoria da área administrativa, após instrução das áreas demandantes, quanto a repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros no bojo dos contratos administrativos oriundos da Lei N.º 8.666, de 1993, e da Lei N.º 10.520, de 2002;	II - analisar e se manifestar administrativamente, por demanda da Diretoria da área administrativa, após instrução das áreas demandantes, quanto a repactuações, reajustes, alterações contratuais e reequilíbrios econômico-financeiros no bojo dos contratos administrativos oriundos da Lei N.º 8.666, de 1993, da Lei N.º 10.520, de 2002 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) - 10.901.

**2. INCUMBIR** as chefias de cientificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.

**3.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERREIRA DA COSTA NETO, Diretor-Presidente Substituto - Conab**, em 21/05/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15283500** e o código CRC **2AD14681**.